



**LEI Nº 2.485 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM PARA ENTIDADE  
QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais FAZ SABER a todos os habitantes do Município que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

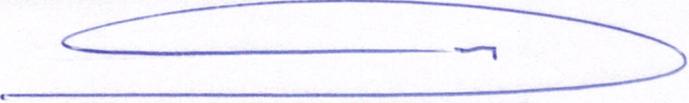
**LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um TANQUE INOX, ISOTÉRMICO COM SISTEMA REFRIGERADO, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, COM TRÊS DIVISÕES MARCA/MODELO GELGÁS. para COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n. 13.214.991/0001-57, com sede na rua Luiz Davet, 456, Centro, Major Vieira

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar baixa dos bens doados do registro patrimonial do Município.

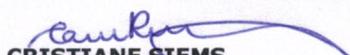
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 05 de dezembro de 2019.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito**

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de dezembro de 2019 e site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 29.11.2019.

  
**CRISTIANE SIEMS**  
Sec. Administração e Gestão